



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 02/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**CLASSIFICAÇÃO DE TAE's PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA
QUALIFICAÇÃO *STRICTO SENSU***

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/04/2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, de 14/04/2016, considerando a Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC, aprovada em 31 de maio de 2017 e publicada no Boletim de Serviço Ano VII – n. 35 – 21/07/2017 – Julho/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para classificação de servidores integrantes do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE - do IFAC, para afastamento, a fim de participar de programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos moldes do Art. 96-A da Lei 8.112/1990.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por finalidade a **classificação TAE'S por unidade de lotação** para fins de afastamento integral para qualificação, conforme Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC.

- I. A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do IFAC.
- II. Partindo-se da Política de capacitação e qualificação do IFAC, pretende-se proporcionar maior segurança, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos para qualificação no âmbito da instituição.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para efeitos deste edital considera-se *qualificação sujeita a afastamento* os programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2.2 Considera-se *afastamento para qualificação*, para fins deste edital, a modalidade de **afastamento integral com ônus limitado**, que consiste na dispensa temporária do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

servidor do exercício das atividades inerentes ao cargo para participar de qualificação, de acordo com definição no item anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no presente Edital de classificação servidores TAE's em efetivo exercício no IFAC que preencham os requisitos estabelecidos no Art. 14, Parágrafo 3º, da Resolução IFAC 028/2017 ou que preencham os referidos requisitos durante o período de vigência do presente Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por *e-mail*, com o envio de toda a documentação para o endereço eletrônico afastamento.taes2017@ifac.edu.br, e serão recebidas pela comissão designada especificamente para conduzir a seleção, objeto deste edital, nomeada pela Portaria nº1.256, de 25/09/2017, publicada no Boletim Extraordinário nº 50.

3.2.1 Os servidores que compuserem a Comissão especificada no item 3.2 estarão impedidos de concorrer ao presente edital.

3.2.2 Os prazos referentes à seleção deste edital serão indicados no cronograma objeto do **ANEXO I**.

3.3 No ato da inscrição o *e-mail* deverá ser identificado com os seguintes dados no assunto: “UNIDADE (CAMPUS XX OU REITORIA) – NOME DO SERVIDOR – NÍVEL DA PÓS”, exemplos: “REITORIA – FULANA DE TAL – DOUTORADO”, “CAMPUS CRUZEIRO DO SUL – BELTRANO DE TAL – MESTRADO”, devendo anexar:

- I.** Requerimento de Inscrição no processo seletivo ASSINADO e digitalizado em formato PDF (**ANEXO II**).
- II.** Tabela de Pontuação PREENCHIDA em formato Excel (**ANEXO III**).
- III.** Documentos que comprovem os itens a serem pontuados pelo servidor, ordenados conforme Anexo 2 da NOTA TÉCNICA CONJUNTA 02/2017-DISGP/COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 289/2014 (*sic*), digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF.

3.4 Serão **INDEFERIDAS** as inscrições encaminhadas em desacordo com o item anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes na NOTA TÉCNICA CONJUNTA 02/2017-DISGP/COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 289/2014 (*sic*), sendo que os pontos serão cumulativos para a pontuação geral de cada servidor.

4.2 Os servidores serão classificados conforme a somatória dos pontos atingidos.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do IFAC.
- II. Maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital correspondem a 15% do quantitativo de TAE'S de cada unidade, descontado o número de TAE'S que já se encontram em afastamento.

5.2 As vagas estão distribuídas em entre os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme tabela abaixo.

Parágrafo único: Caso o números de servidores classificados para determinada unidade e nível, estas vagas serão automaticamente remanejadas para o outro nível.

CAMPUS	VAGAS		
	Nível de Mestrado	Nível de Doutorado	Total
Reitoria	11	10	21
Baixada do Sol	1	1	2
Rio Branco	4	3	7
Sena Madureira	2	2	4
Xapuri	1	1	2
Cruzeiro do Sul	3	2	5
Tarauacá	2	1	3
Total	24	20	44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

6. DO PERÍODO DE AFASTAMENTO

6.1 O período de afastamento do servidor será de 12 (doze) meses, renovável anualmente, até o limite estabelecido em lei, **mediante nova solicitação do servidor**, obedecidos os prazos estabelecidos na NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2017 DISGP/COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 289/2014 e demais disposições da Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

7.1 A Comissão ficará responsável pelo recebimento e análise dos documentos.

7.2 Caberá à Comissão:

- I.** Receber a inscrição via correio eletrônico constante no item 3.2 deste edital e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor.
- II.** Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes.
- III.** Emitir parecer referente à pontuação final do servidor.
- IV.** Analisar os recursos.
- V.** Divulgar os resultados deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 A contar da divulgação da Classificação Preliminar, o servidor poderá requerer à comissão a disponibilização do parecer referente aos seus pontos, no prazo previsto no cronograma (**ANEXO I**).

8.1.1 A solicitação do parecer deverá ser realizada por *e-mail* com o assunto **“SOLICITAÇÃO DE PARECER – CAMPUS – NOME DO SERVIDOR”**.

8.2 O servidor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições no prazo previsto no cronograma (**ANEXO I**).

8.3 O servidor poderá interpor recurso contra a Classificação Preliminar no prazo previsto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

no cronograma (**ANEXO I**).

8.4 O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existentes.

8.5 O formulário de recurso (**ANEXO IV**) deverá ser assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para o e-mail afastamento.taes2017@ifac.edu.br com o assunto: **“RECURSO – CAMPUS – NOME DO SERVIDOR”**.

8.6 Na fase de recursos, serão desconsiderados novos documentos para pontuação não constantes no ato da inscrição.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**ANEXO I**) e os recursos em desacordo com o item 7.2, inciso IV.

8.8 Em nenhuma hipótese haverá recurso do recurso.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado, conforme cronograma (**ANEXO I**), na página do IFAC (portal.ifac.edu.br).

9.2 Após a Classificação por meio deste Edital o servidor deverá propor afastamento com toda a documentação prevista na NOTA TÉCNICA CONJUNTA 01/2017 DISGP/COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 289/2014 e na Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC, considerando as vagas disponibilizadas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A classificação prevista neste Edital é apenas um dos requisitos para o afastamento integral, conforme Resolução n.028/2017 – CONSU/IFAC, não caracterizando autorização automática.

10.2 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como das disposições da Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC.

10.3 Serão indeferidos os documentos que não atenderem as regras deste Edital, da Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC e da NOTA TÉCNICA CONJUNTA 02/2017 DISGP/COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 289/2014.

10.4 A classificação do Edital n. 003/2015 continua em vigor até a publicação do resultado final do presente edital.

10.5 A Classificação resultante deste Edital valerá até a publicação do resultado final do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

novos Editais conforme Artigo 19 da Resolução n. 028/2017 – CONSU/IFAC.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Patricia Haeser Ferreira Nery
Presidente da Comissão
Port. 1.356/2017
(Original assinado)

Ronaldo Cunha da Conceição
Membro da Comissão
Port. 1.356/2017
(Original Assinado)

Jailson Juracy Souza de Macedo
Membro da Comissão
Port. 1.356/2017
(Original assinado)

Milton Soares dos Santos
Membro da Comissão
Port. 1.524/2017
(Original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora
(Original Assinado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I – Cronograma

Atividades	Data
01 – Publicação do Edital	07/11/2017
02 – Período de Inscrições	De 08/11/2017 a 19/11/2017
03 – Publicação Resultado preliminar das inscrições	21/11/2017
04 – Recursos contra Resultado preliminar das inscrições	22/11/2017
05 – Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	23/11/2017
06 – Publicação de Resultado Preliminar	27/11/2017
07 – Prazo para requerimento do parecer de pontuação	28/11/2017
08 – Envio de parecer	29/11/2017
09 – Prazo para recursos contra o Resultado preliminar	30/11/2017
10 – Resultado dos Recursos e homologação do Resultado final	07/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Técnico Administrativo em Educação, cargo _____ do quadro permanente de servidores do IFAC, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) na(o) Campus _____, requeiro a inscrição para concorrer as vagas previstas no Edital de seleção de afastamento para qualificação de TAE'S, Edital 02/2017, em pós-graduação *stricto sensu*, a nível de:

- ☐ mestrado
☐ doutorado.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA 02/2017 DISGP/COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 289/2014 – REFERENTE À RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 028/2017 – DE 31 DE MAIO DE 2017									
ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO TAE									
Tabela de Pontuação - TAEs		Referência				Cálculo			
Nº	Item	Unidade de Mensuração	Fator de Pontuação por Unidade	Quantidade Máxima de Itens Mensuráveis	Pontuação Máxima Possível	Quantidade de Unidades Comprovadas	Pontuação Obtida	Peso	Pontuação Final com Peso
1	Título de Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado).	Título	6,00	1	6		0,0	1	0,0
2	Aprovação em programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> para o qual está concorrendo para afastamento.	Aprovação	10,00	1	10		0,0	1	0,0
3	Proficiência em Língua Estrangeira.	Certificado	3,00	1	3		0,0	1	0,0
4	Tempo de Serviço no IFAC.	Mês	0,17	120	20		0,0	1	0,0
5	Exercício de Cargo de Direção (CD) no IFAC.	Mês	0,17	60	10		0,0	1	0,0
6	Exercício de Função Gratificada (FG) no IFAC.	Mês	0,10	60	6		0,0	1	0,0
7	Participação em Órgãos Colegiados IFAC como titular (comissões permanentes e conselho superior).	Mês	0,08	60	5		0,0	1	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

8	Participação em Comissões Temporárias do IFAC (titular).	comissão (portaria de comissão acrescida da declaração de conclusão)	0,40	10	4		0,0	1	0,0
9	Designação para Titular de Fiscal de Contratos Administrativos do IFAC.	Portaria de Designação	0,20	10	2		0,0	1	0,0
10	Supervisão de Estágio Profissional no IFAC.	Por Estagiário	0,30	10	3		0,0	1	0,0
11	Participação em representações sindicais ou profissionais.	Mês	0,08	24	2		0,0	1	0,0
12	Desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	Atividade Concluída	5,00	2	10		0,0	1	0,0
13	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	Contrato ou Licenciamento ou carta de anuência	5,00	2	10		0,0	1	0,0
14	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados e concluídos.	Curso ou Projeto	2,50	10	25		0,0	1	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

15	Captação de recursos externos para projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão.	Projeto	1,00	4	4		0,0	1	0,0
16	Captação de recursos internos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão.	Projeto	0,50	4	2		0,0	1	0,0
17	Participação como membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados e concluídos.	Curso ou Projeto	0,20	5	1		0,0	1	0,0
18	Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica em parceria com outras instituições em projetos concluídos.	Projetos	0,67	3	2		0,0	1	0,0
19	Participação em acordos ou convênios de cooperação interinstitucionais.	Acordo	1,00	3	3		0,0	1	0,0
20	Avaliação de projeto de pesquisa, ensino, inovação tecnológica, extensão, artísticos, culturais ou esportivos.	Projeto Avaliado ou edital	0,30	10	3		0,0	1	0,0
21	Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos, artísticos e desportivos.	Evento	0,40	10	4		0,0	1	0,0
22	Participação em Banca de Concurso Público Ou Processo Seletivo.	Atividade Concluída	1,00	5	5		0,0	1	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

23	Participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional realizados como capacitação (mínimo de 180 horas).	Certificado	0,33	3	1		0,0	1	0,0
24	Cursos ou Minicursos ministrados com duração mínima de 04 horas.	Certificado	0,40	10	4		0,0	1	0,0
25	Palestras ou conferências ministradas.	Certificado	0,30	10	3		0,0	1	0,0
26	Prêmio ou homenagem outorgados, por instituições públicas ou privadas, referentes ao desenvolvimento de atividades profissionais, científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas ou culturais.	Prêmio, certificado ou portaria	1,00	3	3		0,0	1	0,0
27	Liderança de grupo de pesquisa.	Grupo	1,00	3	3		0,0	1	0,0
28	Participação com produção em grupos de pesquisa de Instituição Federal.	Grupo	0,33	3	1		0,0	1	0,0
29	Participação em Comitê Científico ou Editorial.	Comitê	3,00	2	6		0,0	1	0,0
30	Trabalhos técnicos, assessoria ou consultorias interinstitucionais.	Atividade concluída	1,00	3	3		0,0	1	0,0
31	Trabalhos técnicos, assessoria ou consultorias internacionais.	Atividade concluída	2,00	2	4		0,0	1	0,0
32	Publicação de textos em jornais/revistas de notícias.	publicação	0,33	3	1		0,0	1	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

33	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A.	Publicação	5,00	2	10		0,0	1	0,0
34	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 e B2.	Publicação	4,00	2	8		0,0	1	0,0
35	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 e B4.	Publicação	2,00	2	4		0,0	1	0,0
36	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B5 e C.	Publicação	1,00	2	2		0,0	1	0,0
37	Publicação e organização de Livro.	Publicação	2,00	3	6		0,0	1	0,0
38	Publicação de capítulo de Livro	Publicação	1,00	3	3		0,0	1	0,0
39	Resumo estendido publicado em anais de eventos internacionais.	Publicação	1,00	2	2		0,0	1	0,0
40	Resumo estendido publicado em anais de eventos no país.	Publicação	0,50	2	1		0,0	1	0,0
41	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais e no país.	Publicação	0,25	4	1		0,0	1	0,0
42	Apresentação oral de trabalhos em eventos internacionais.	Apresentação	2,00	4	8		0,0	1	0,0
43	Apresentação oral de trabalhos em eventos no país.	Apresentação	1,50	4	6		0,0	1	0,0
44	Apresentação de <i>Banner</i> em eventos internacionais.	Apresentação	1,00	4	4		0,0	1	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

45	Apresentação de Banner em eventos no país.	Apresentação	0,50	4	2		0,0	1	0,0
								Soma	0,0

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Referente ao edital complementar nº ____/____.

Prezados Senhores,

Eu, _____, SIAPE nº _____, lotado no _____, Candidato(a) do processo seletivo de afastamento para qualificação *stricto sensu* de TAE's do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, apresento recurso contra:

() Resultado das inscrições

() Resultado preliminar

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do requerente